

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PAC 2022



#### Seção Judiciária do Distrito Federal

Juiz Federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz Diretor do Foro

Erico de Souza Santos Diretor da Secretaria Administrativa

#### Comitê Gestor Seccional de Contratações - CGS-CONTRAT/SJDF

Erico de Souza Santos – Coordenador – Diretor da SECAD Suely Fernandes Ricardo Cardoso - Vice-Coordenadora – Diretora do NULIC Cleber Guimarães Belluco - Diretor do NUASG Flávio Bosco Farias Di Mambro - Diretor do NUSIT Gomercindo Machado Filho - Diretor do NUCAF Maurício da Silveira Araújo - Diretor do NUBES Júlio César Pires de Oliveira - Diretor do NUTEC

#### Elaboração e colaboração:

Suely Fernandes Ricardo Cardoso Hélio Costa de Oliveira Weberson Pereira da Silva Jefferson da Costa Fernandes Meiriane Vitorino de Araújo



# SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	.4
2.	OBJETIVOS	.5
4.	DETALHAMENTO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES	.7
5.	OBSERVAÇÕES FINAIS	.9



# 1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Contratações da Seção Judiciária do Distrito Federal, período 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, foi elaborado seguindo as diretrizes estabelecidas na Resolução Presi nº 4/2021, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações e sobre o Cronograma Anual de Execução das Contratações no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e das seções e subseções judiciárias vinculadas, e as orientações constantes na Circular Presi n. 38/2021.

Sob esse prisma, o propósito é que por meio desse planejamento sejam mapeadas todas as necessidades de contratações e aquisições da Seccional para o exercício de 2022, excetuando-se apenas as ações de capacitação de pessoal, suprimento de fundos, ações relativas a licenciamento, taxas, convênios e instrumentos afins.

E nessa perspectiva, a constituição do presente planejamento das contratações é o instrumento que materializa o conjunto de demandas que serão licitadas ou prorrogadas ao longo do próximo exercício, auxiliando a Administração na tomada de decisões.

O PAC 2022 será submetido à apreciação e aprovação da autoridade máxima do órgão e disponibilizado no Portal da Transparência da Seção Judiciária do Distrito Federal – SJDF.



#### 2. OBJETIVOS

Dispor de dados referentes às contratações de bens e serviços, inclusive obras, serviços de engenharia e contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicações, que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente no âmbito da Seção Judiciária, objetivando:

- a) Aprimorar o nível de governança das contratações;
- b) Ampliação da transparência institucional, por meio do acesso a informações consolidadas, o que torna mais democrática e estreita a relação com a sociedade;
- c) Melhorar a distribuição das demandas no decorrer do exercício, evitando a concentração dos pedidos em um único período e racionalizando a força de trabalho das áreas envolvidas nos processos de contratações;
- d) Oferecer ao mercado fornecedor a perspectiva das contratações públicas a serem realizadas pela Seccional;
- e) Contribuir para o alcance das metas descritas no Plano de Logística Sustentável (PLS)
- f) Aprimorar a capacidade de planejamento das unidades, de modo que suas demandas possam ser organizadas e os processos tempestivamente instruídos
- g) Execução mais homogênea do orçamento durante o exercício.



# 3. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PAC

Na primeira etapa da elaboração do Plano Anual de Contratações, para fins de coleta de dados, foi aberto um processo administrativo SEI, que se tornou o meio formal de relacionamento da Secretaria Administrativa, por meio do Núcleo de Compras, Licitações e Contratos, com cada unidade demandante. Coube a cada unidade, realizar o levantamento e relacionar as suas propostas de novas aquisições/contratações e de prorrogações de contratos de natureza continuada, conforme art. 11 da Resolução Presi nº 04/2021.

A partir das informações disponibilizadas em cada processo, coube ao Núcleo de Compras, Licitações e Contratos – NULIC, atendendo ao disposto no art. 16 da Resolução Presi 4/2021, realizar as verificações preliminares necessárias e consolidar todas as demandas propostas e elaborar a minuta do Plano Anual de Contratações.

Posteriormente, Comitê Gestor Seccional de Contratações, composto por integrantes das principais áreas envolvidas no processo de contratações avaliou a oportunidade e a conveniência das demandas apresentadas, considerando o momento orçamentário atual, bem como os objetivos estratégicos e diretrizes da Administração da Seção Judiciária.

Após análise e deliberação, o Plano Anual de Contratações 2022 foi aprovado pelo Comitê de Contratações, na forma estabelecida no art. 18 da Resolução.



# 4. DETALHAMENTO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O Plano Anual de Contratações de 2022 contempla ao todo 86 demandas, entre novas propostas de aquisições e contratações e prorrogações de contratos vigentes, assim distribuídos:

56 (cinquenta e seis) Novas Contratações: R\$ 6.745.498,17 (valor estimado);

30 (trinta) Prorrogações Contratuais: **R\$ 19.459.055,95** (valor estimado considerando 12 meses de vigência).

O gráfico a seguir apresenta a representação proporcional dos recursos que serão necessários para a execução das demandas incluídas no PAC 2022:

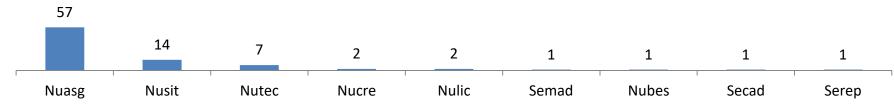
#### Formas de contratação





Uma avaliação contextual dessa consolidação permite verificar que 3(três) Unidades (NUASG, NUSIT e NUTEC) serão as demandantes da maior parcela dos recursos que serão destinados às novas demandas.

### Quantidade de compra por unidade



## **Valor Total por Unidade**





## 5. OBSERVAÇÕES FINAIS

Os valores informados para cada contratação, bem como os quantitativos informados pelas Unidades, são estimativos e poderão sofrer variações, objetivando sua melhor adequação aos recursos orçamentários que forem disponibilizados, além das características intrínsecas do mercado, a serem identificadas quando da instrução de cada processo de contratação/aquisição.

Do mesmo modo, os procedimentos licitatórios poderão alcançar valores distintos daqueles estimados para cada demanda, considerando-se a realidade do mercado, em especial no contexto atual fortemente impactado pela Pandemia do Covid19, as características de cada objeto e a atratividade das demandas pelas empresas que atuam no segmento relativo a cada contratação/aquisição.

A tramitação de processos com demandas intempestivas de contratações, não contempladas no PAC 2022, deverão ser analisadas e autorizadas pelo Comitê, na forma fixada no art. 31 da Res nº 4/2021.